



Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal



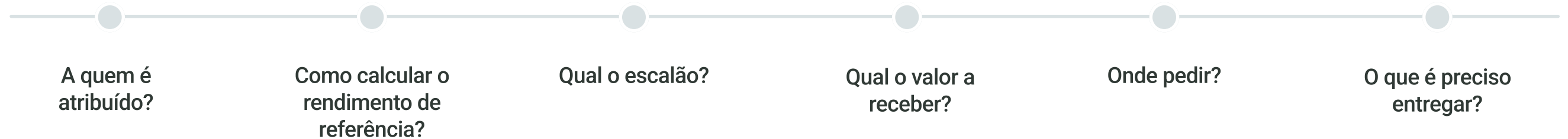
Visita Guiada ao Abono de Família Pré-Natal

[Entrar](#)



Abono de Família Pré-Natal

É um apoio em dinheiro pago mensalmente às mulheres grávidas que tenham atingido a 13.^a semana de gravidez.



← Voltar

Começar

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



A quem é atribuído?

É atribuído à mulher grávida a partir da 13^a semana de gravidez que, no momento do pedido, deve:

- ✓ Ser:
 - Cidadã nacional a morar em Portugal;
 - ou Cidadã nacional a morar no estrangeiro, numa das situações:
 - a trabalhar para o Estado Português;
 - a descontar para a Segurança Social portuguesa, num país em que Portugal tem acordo;
 - ou Cidadã estrangeira com título de permanência ou autorização de residência válidos em Portugal ou abrangidos por acordo internacional/legislação comunitária.

- ✓ Fazer parte de um agregado familiar que não tenha património mobiliário (contas bancárias, ações, obrigações, etc.) de valor superior a 122.222,40€.

- ✓ Ter o agregado familiar com um rendimento de referência no 1º, 2º, 3º ou 4º escalão.

Ver no **Próximo passo** como calcular o rendimento de referência.

Início

← Voltar

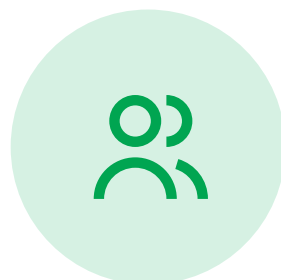
Próximo passo

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



Como calcular o rendimento de referência?



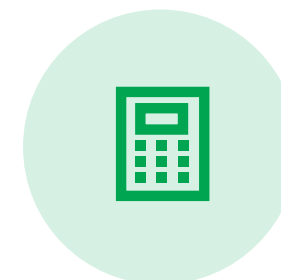
Passo 01

Somar os rendimentos anuais de todos os membros do agregado familiar;



Passo 02

Somar o n.º de crianças e jovens do agregado que têm direito ao Abono de Família + o n.º de bebés indicado no pedido + 1;



Passo 03

Dividir o valor do passo 1 pelo valor do passo 2.

O valor obtido no **Passo 03** é o valor do rendimento de referência, que corresponde a um escalão (do 1º ao 5º). Ver no **Próximo passo** qual o escalão.

Início

← Voltar

Próximo passo



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



Qual o escalão?

Escalões	Rendimento de Referência 2022	Rendimento de Referência 2023
1º escalão	Até 3.102,40 €	Até 3.363,01€ €
2º escalão	Mais de 3.102,40€ até 6.204,80€	Mais de 3.363,01€ até 6.726,02€
3º escalão	Mais de 6.204,80€ até 10.548,16€	Mais de 6.726,02€ até 11.434,23€
4º escalão	Mais de 10.548,16€ até 15.512,00€	Mais de 11.434,23€ até 16.815,05€
5º escalão	Acima de 15.512,00€	Acima de 16.815,05€

Ver no **Próximo passo** qual o valor atribuído a cada escalão.

Início

← Voltar

Próximo passo

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



Qual o valor a receber?

Família com mais de um adulto	1 bebé	2 bebés(gémeos)	3 bebés(trigémeos)
1º escalão	183,03€	366,06€	549,09€
2º escalão	154,92€	309,84€	464,76€
3º escalão	126,57€	253,14€	379,71€
4º escalão	84,75€	169,50€	254,25€
5º escalão	0,00€	0,00€	0,00€
Família só com um adulto - Monoparental			
1º escalão	247,09€	494,18€	741,27€
2º escalão	209,14€	418,28€	627,42€
3º escalão	170,87€	341,74€	512,61€
4º escalão	114,41€	228,82€	343,23€
5º escalão	0,00€	0,00€	0,00€

Ver no **Próximo passo** onde pedir.

Início

← Voltar

Próximo passo

INFORMAÇÕES ÚTEIS

[Exemplos de famílias](#)



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Como calcular o Rendimento de Referência > [Exemplos de famílias](#)

Inês e João

1º filho

Ambos trabalhadores por Conta de Outrem



Ana e Pedro

Gémeos

Trabalhador independente

Trabalhador por Conta de Outrem



Isabel

1ºfilho

Desempregada e vive sozinha



Joanne e Pierre

2ºfilho

Ambos trabalhadores por Conta de Outrem



[← Voltar](#)

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Como calcular o Rendimento de Referência > Exemplos de Famílias > **INÊS e JOÃO**

1º filho

Inês e João - Ambos trabalhadores por Conta de Outrem



A Inês e o João vão ter o 1º filho. A Inês vai atingir a 13ª semana de gravidez no próximo mês e querem saber se têm direito ao Abono de Família Pré-natal.

A soma dos rendimentos anuais dos dois (que inclui os salários e subsídios de férias e de Natal de cada um) é 23.724 euros.

A Inês está grávida de um bebé e não existem mais crianças no agregado, pelo que o próximo passo é dividir os 23.724 euros por dois (o bebé que vai nascer + 1).

Portanto, o casal chegou ao montante de 11.862 euros, que corresponde ao seu **rendimento de referência**.

De acordo com a informação disponibilizada pela Segurança Social, a Inês e o João estão no **4º escalão do abono de família**, o que significa que vão ter direito a uma prestação de Abono de Família Pré-Natal de **84,75 euros**.

[← Voltar](#)

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Como calcular o Rendimento de Referência > Exemplos de Famílias > **ANA e PEDRO**

Gêmeos

Pedro - Trabalhador independente

Ana - Trabalhadora por Conta de Outrem



A Ana e o Pedro vão ter gêmeos. A Ana vai atingir a 13ª semana de gravidez no próximo mês e querem saber se têm direito ao Abono de Família Pré-Natal.

A soma dos rendimentos anuais dos dois (que inclui os salários e subsídios de férias e de Natal de cada um) é 35.000 euros.

A Ana está grávida de gêmeos e não existem mais crianças no agregado, pelo que o próximo passo é dividir os 35.000 euros por três (dois bebés + 1).

Portanto, o casal chegou ao montante de 11.667 euros, que corresponde ao seu **rendimento de referência**.

De acordo com a informação disponibilizada pela Segurança Social, a Ana e o Pedro estão no **4º escalão do abono de família**, o que significa que vão ter direito a uma prestação de Abono de Família Pré-Natal de **169,50 euros**.

← Voltar

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Como calcular o Rendimento de Referência > Exemplos de Famílias > **Isabel**

1º filho

Isabel - Desempregada e vive sozinha



A Isabel vai ter o 1º filho. Vai atingir a 13ª semana de gravidez no próximo mês e quer saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal.

A soma dos rendimentos anuais (que inclui o valor do Subsídio de Desemprego) é 7.205 euros.

A Isabel está grávida de um bebé e não existem mais crianças no agregado, pelo que o próximo passo é dividir os 7.205 euros por dois (um bebé + 1).

Portanto, a Isabel chegou ao montante de 3.602,50 euros, que corresponde ao seu **rendimento de referência**.

De acordo com a informação disponibilizada pela Segurança Social, a Isabel está no **2º escalão do abono de família**, o que significa que vai ter direito a uma prestação de Abono de Família Pré-Natal de 154,92 euros. Por se tratar de um agregado monoparental, tem um aumento de 35%, o que dá um valor a receber de **209,14 euros**.

← Voltar

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Como calcular o Rendimento de Referência > Exemplos de Famílias > **JOANNE e PIERRE**

2º filho

Ambos trabalhadores por Conta de Outrem



A Joanne e o Pierre vão ter o 2º filho. A Joanne vai atingir a 13ª semana de gravidez no próximo mês e querem saber se têm direito ao Abono Pré-Natal.

A soma dos rendimentos anuais dos dois (que inclui os salários e subsídios de férias e de Natal de cada um) é 27.000 euros.

A Joanne está grávida de um bebé e têm mais uma criança no agregado, pelo que o próximo passo é dividir os 27.000 euros por três (um filho + um bebé + 1).

Portanto, o casal chegou ao montante de 9.000 euros, que corresponde ao seu **rendimento de referência**.

De acordo com a informação disponibilizada pela Segurança Social, a Joanne e o Pierre estão no **3º escalão do abono de família**, o que significa que vão ter direito a uma prestação de Abono Pré-Natal de **126,57 euros**.

← Voltar



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



Onde pedir?

O Abono de Família Pré-Natal pode ser pedido na **Segurança Social Direta**

Para consultar o passo-passo [clique aqui](#)

Ao fazer o pedido na Segurança Social Direta, aceda ao menu “**Família**” em “**Agregados e Relações Familiares**” e em “**Rendimento e Património**” e confirme se o seu agregado e rendimentos estão atualizados.

Ver no **Próximo passo** o que é preciso entregar através da Segurança Social Direta.

Início

← Voltar

Próximo passo



SEGURANÇA SOCIAL



Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga passo a passo o que tem que fazer na Segurança Social Direta para pedir o Abono de Família Pré-Natal.

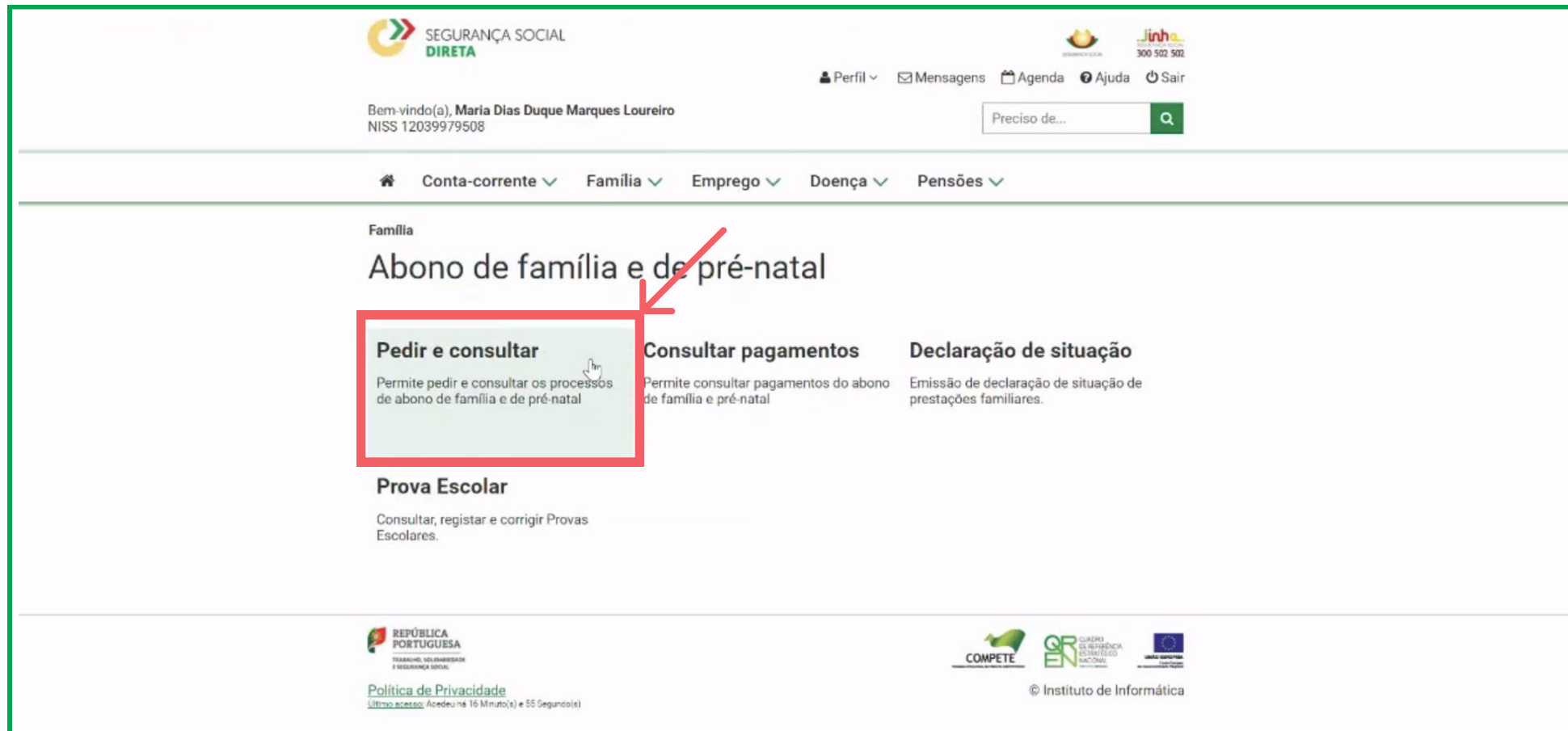
Clique em **'Família'**

The screenshot shows the user interface of the Segurança Social Direta website. At the top, there is a navigation bar with the logo 'SEGURANÇA SOCIAL DIRETA' on the left and user options like 'Perfil', 'Mensagens', 'Agenda', 'Ajuda', and 'Sair' on the right. Below this is a search bar with the placeholder text 'Preciso de...'. The main navigation menu includes 'Conta-corrente', 'Família', 'Emprego', 'Doença', and 'Pensões'. The 'Família' menu item is highlighted with a red box, and a red arrow points to it. A dropdown menu is open under 'Família', listing various services such as 'Abono de família e de pré-natal', 'Estatuto do cuidador informal', 'SUBSÍDIO DE PARENTALIDADE', 'Parentalidade', and 'Emitir declaração de situação do subsídio de parentalidade'. At the bottom of the page, there is a 'Serviços' section with three main categories: 'Conta-corrente', 'Família', and 'Emprego'. A green arrow on the right side of the screenshot points towards the right, indicating the next step in the guided tour.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga passo a passo o que tem que fazer na Segurança Social Direta para pedir o Abono de Família Pré-Natal.

Clique em **'Pedir e consultar'**



The screenshot shows the user interface of the Segurança Social Direta website. At the top, there is a navigation bar with the logo 'SEGURANÇA SOCIAL DIRETA' and user information: 'Bem-vindo(a), Maria Dias Duque Marques Loureiro' and 'NISS 12039979508'. There are also links for 'Perfil', 'Mensagens', 'Agenda', 'Ajuda', and 'Sair'. Below the navigation bar, there is a search bar with the text 'Preciso de...'. The main content area is titled 'Família' and 'Abono de família e de pré-natal'. It features three main options: 'Pedir e consultar' (highlighted with a red box and a red arrow), 'Consultar pagamentos', and 'Declaração de situação'. Below these, there is a section for 'Prova Escolar'. The footer contains logos for the 'REPÚBLICA PORTUGUESA', 'COMPETE', 'GR EN', and 'GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA', along with a copyright notice for '© Instituto de Informática'.



Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga passo a passo o que tem que fazer na Segurança Social Direta para pedir o Abono de Família Pré-Natal

Clique em **'Pedir novo abono pré-natal'**



Família > Abono de família e de pré-natal

Abono de Família e de Pre-natal

- Aqui pode ver a(s) sua(s) prestações familiares.
- Pode ainda registar um novo pedido de prestação de abono de família para crianças/Jovens e de abono pré-natal.
- Antes de iniciar atualize:
 - a sua conta bancária (IBAN) em "Perfil -> Alterar conta bancária";
 - o seu endereço de e-mail em "Perfil -> Dados pessoais".

Lista de pedidos

Número do pedido	Titular	Tipo de prestação	Data do pedido	Estado do pedido	Ação
Não existem registos					

Registar novo pedido

Registe um novo pedido de Abono de Família para Crianças e Jovens ou de Abono de Família e de Pré-natal

Pedir novo abono pré-natal Pedir novo abono de família

REPUBLICA PORTUGUESA QR CUIDAR DA TERCEIRA IDADE EUROPEAN UNION



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Siga os passos para saber se tem direito ao Abono de Família Pré-Natal e como pode pedir.



O que é preciso entregar através da Segurança Social Direta?



Certificação Médica do Tempo de Gravidez Modelo GF44-DGSS - Certificado médico que comprova o tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer.

Para entregar o pedido num serviço de atendimento da Segurança Social ou obter outras informações, consulte o [Guia Prático – Abono de Família Pré-Natal](#)

Para informação sobre o Abono de Família para Crianças e Jovens, consulte o [Guia Prático – Abono de Família para Crianças e Jovens](#)

Início

← Voltar

Fim

INFORMAÇÕES ÚTEIS

[Perguntas Frequentes](#)

[Legislação](#)











SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Perguntas Frequentes

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
 2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
 3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
 4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
 5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 
-

[← Voltar](#)



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Perguntas Frequentes

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? ^

O património mobiliário é constituído pelos depósitos bancários ou outros valores mobiliários, tais como ações, obrigações, certificados de aforro, títulos de participação e unidades de participação em instituições de investimento coletivo, de todo o seu agregado familiar.

2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? v

3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? v

4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? v

5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? v

6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? v

7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? v

8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? v

[← Voltar](#)











SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Perguntas Frequentes

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
Para calcular o escalão do Abono de Família Pré-Natal são considerados os rendimentos de referência do ano anterior, de todo o seu agregado familiar.
3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 

[← Voltar](#)











SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Perguntas Frequentes

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
 2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
 3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
Sim, neste caso tem direito a receber mais 35% de Abono de Família Pré-Natal.
 4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
 5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 
-

[← Voltar](#)







SEGURANÇA SOCIAL







INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Perguntas Frequentes

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
 2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
 3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
 4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 

O certificado médico é passado pelo seu médico de família ou médico que a acompanha durante a gravidez. No entanto, se fizer o pedido de Abono de Família Pré-Natal depois do nascimento da(s) criança(s), apenas tem de apresentar um documento de identificação da(s) criança(s). Se a(s) criança(s) já estiver(em) identificada(s) na Segurança Social não é preciso entregar este documento.
 5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 
-

 Voltar











SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Perguntas Frequentes

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
 2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
 3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
 4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
 5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
Recebe até ao mês do nascimento da criança, inclusive.
 6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 
-

 Voltar











SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Perguntas Frequentes

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
Recebe durante 6 meses, a contar da 13^a semana de gestação, podendo ser acumulado com o Abono de Família para Crianças e Jovens após o nascimento.
7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 

 Voltar











SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Perguntas Frequentes

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
 2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
 3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
 4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
 5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
 7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
Recebe até ao mês em que ocorreu o aborto, inclusive. Neste caso, deve informar a Segurança Social, no prazo de 10 dias a contar da data em que ocorreu o aborto.
 8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 
-

[← Voltar](#)











SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal

Perguntas Frequentes

1. O que é o património mobiliário do meu agregado e o que inclui? 
2. A que ano se reportam os rendimentos de referência usados para calcular o escalão do Abono? 
3. Se viver sozinha (monoparental), tenho direito a receber mais? 
4. Quem pode passar o “Certificado médico” (Modelo GF44-DGSS) que comprove o meu tempo de gravidez e o número de crianças que vão nascer? 
5. Até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
6. No caso de um nascimento prematuro, até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
7. Se ocorrer uma interrupção da gravidez (aborto), até quando recebo o Abono de Família Pré-Natal? 
8. Um dos meus filhos já trabalha, mas ainda vive em minha casa. Os rendimentos dele entram para o cálculo do rendimento de referência do meu agregado? 

Sim. O conceito de agregado familiar para determinação de rendimentos é o conceito de agregado familiar doméstico (as pessoas que vivem na mesma casa) e com alguma relação de parentesco. Apenas não são considerados os rendimentos de trabalho dependente recebidos por jovens, que estejam a receber abono de família, e que prestem trabalho ao abrigo de contrato de trabalho em período de férias escolares.

[← Voltar](#)



SEGURANÇA SOCIAL



Visita Guiada - Abono de Família Pré-Natal



Chegou ao fim da Visita Guiada ao Abono de Família Pré-Natal, diga-nos como correu...

[Avaliar a experiência](#)

[← Voltar](#)

[Início](#)